



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 537/2010 de 16 de setembro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009.

PROJETO-DE-LEI nº 263/2010 de 16 de setembro de 2010

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

di. Municipal nº 5.090, de 05 de outubro de 2010



0214

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
537/2010
PROTOCOLO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 274/2010 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 16 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 263 que “ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009”.

A proposição ora encaminhada visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”, objetivos na Ação 2231 – Diversificação da agricultura, na unidade orçamentária 10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

O aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fez-se necessário a fim de acrescentar na Ação 2231 descrita no Projeto de Lei anexo, para parceria no Seminário de Agricultura Familiar.

Portanto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO
Votação: *unânime - RJ*
para unanimidade
Data: *09/11/2010*

Presidente

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº. 263, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747/2009.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº. 4.747 de 20 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências", a ação 2231 – DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Lunelli



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Anexo I

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
291	2231 - Diversificação da Agricultura	<p>Manter a diversificação da agricultura no município em relação ao seu custo de manutenção, na qualificação de produtores e na implantação de espaço público para abater animais. Firmar convênios com a Embrapa e IFERS- Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Emater e Centro Ecológico IPE com a finalidade de qualificar os produtores, subsídio para compra de alevinos e inseminação artificial de animais.</p> <p>Convênio Embrapa: pesquisa para diversificação da produção agrícola.</p> <p>...</p> <p>IFERS: convênio para qualificação e cursos de agroindústria, análise do solo e parceria para estudos zootécnicos.</p> <p>Seminário de Agricultura Familiar</p>	Próprios	123.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0208/2010
PROCESSO Nº0537/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 263/2010, de iniciativa do Executivo Municipal, que “ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009 (LDO)”.

O presente Projeto de Lei visa acrescentar no Anexo I da referida Lei, que “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, as ação 2231 – DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA, com o objetivo de firmar Convênio com a Embrapa para pesquisa na diversificação da produção agrícola e convênio com IFERS, para qualificação e cursos de agroindústria, análise do solo e parceria para estudos zootécnicos.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, 17 de setembro de 2010.

Econ. **ROBERTO A. CAINELLI**
Corecon-RS 7836



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 385/2010

Processo nº 537/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 263/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009**.

O presente Projeto de Lei visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009, que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2010 e dá outras providências*", os objetivos na Ação 2231 – Diversificação da agricultura, na unidade orçamentária 10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

O aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fez-se necessário a fim de acrescentar na Ação 2231, descrita no Projeto de Lei ora apresentado, para parceria no Seminário de Agricultura Familiar.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que adita a Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 537 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747/2009.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 537 /2010, de iniciativa do Executivo, que “*Adita a Lei Municipal 4.747/2009*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa acrescentar no Anexo I da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências,*” objetivos na Ação 2231-Diversificação da Agricultura, inserindo-a na unidade orçamentária 10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

A justificativa apresentada pelo Poder Público expõe a necessidade do aditamento na LDO para o presente exercício, a fim de que o Poder Público estabeleça convênio de parceria para a realização do Seminário de Agricultura Familiar.

Além de atender aos pressupostos básicos da legislação vigente, a proposta atende a condição legal de iniciativa e, por isso, a Comissão é de parecer que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente


Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente


Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro efetivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

08/10

PROCESSO Nº **537/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 537/2010, que insere o Projeto de Lei nº 263, de 16 de setembro de 2010, o qual "**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009**", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O aditamento da LDO, faz-se necessário para que o Poder Executivo possa acrescentar objetivos novos na ação 2231 – Diversificação da Agricultura, a fim de que possa promover em parceria o Seminário de Agricultura Familiar.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dez.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.090, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747/2009.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº. 4.747 de 20 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências", a ação 2231 – DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 008
e publicado (a)
Em 05/10/2010





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Anexo I

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
291	2231 - Diversificação da Agricultura	<p>Manter a diversificação da agricultura no município em relação ao seu custo de manutenção, na qualificação de produtores e na implantação de espaço público para abater animais. Firmar convênios com a Embrapa e IFERS- Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Emater e Centro Ecológico IPE com a finalidade de qualificar os produtores, subsídio para compra de alevinos e inseminação artificial de animais.</p> <p>Convênio Embrapa: pesquisa para diversificação da produção agrícola.</p> <p>....</p> <p>IFERS: convênio para qualificação e cursos de agroindústria, análise do solo e parceria para estudos zootécnicos.</p> <p>Seminário de Agricultura Familiar</p>	Próprios	123.000,00		